



52/2025
80/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PÚBLICO NO QUADRO DE AVISOS DA

LEI Nº 2.125/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO NO VALOR DE R\$484.632,42 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 484.632,42 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - R\$ 104.632,42

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 404.632,42

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 404.632,42

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 404.632,42

Protocolo
Câmara M. de Piranga / MG
29.08.2025
Ass.
09:31h

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 484.632,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA
ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 146.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E
HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 154.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 300.000,00



PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 380.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de agosto de 2025.


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.125/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E CRÉDITO SUPLEMENTAR
NOVO ELEMENTO NO VALOR DE R\$484.632,42
(QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL,
SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E
QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AO
ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito
Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga -
MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 484.632,42
(quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais
e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias,
ano base 2025.

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO
ELEMENTO**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE
SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 -
3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-
REDE MAC --- R\$ 104.632,42

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA
AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$
300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 404.632,42

Total da Unidade 06 ----- R\$ 404.632,42

Total da Instituição 02 ----- R\$ 404.632,42

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 80.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 484.632,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE
ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

**PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO
ELEMENTO**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE
SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 -
3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO
BÁSICA ----- R\$ 146.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA
AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC -----
R\$ 154.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 300.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 300.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 300.000,00

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - - - - - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO

E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 380.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:63D7F0A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2025. Edição 4091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>